

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 760/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 760/2023**

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o período o biênio 2023/2025.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1446/2021, de 14 de abril de 2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o biênio 2023/2025:

**Presidente:** Felipe Zolondek

**Vice-presidente:** Diva Prohmann de Lima

**Secretaria Executiva:** Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Nayara Schramm

Suplente: Michelle Andressa Wladyka

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renata Pabis Padleski

Suplente: Diva Prohmann de Lima

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Wrubleski Pagliarini

Suplente: Larissa Dal Paz

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cleber Augusto Engroff

Suplente: Helim Cristina Souza

e) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Titular: Rui Natal Sokolowski

Suplente: Eraldo Monteiro

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

a) Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída:

Titular: Eliane Fronczak

Suplente: Janete Stachera

b) Representantes de Pessoas com Deficiência:

Titular: Osiel Schinidt de Souza

Suplente: Paulo Dilay

c) Representantes de Pessoas com Deficiência:

Titular: Milena Regina Turek

Suplente: Miguel Alexandre Grzeszczyszyn

d) Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:

Titular: Felipe Zolondek

Suplente: Karla Juctchechen

e) Pais ou responsável da pessoa com deficiência:

Titular: Dilma Maria Nos de Lima

Suplente: Kelly Calisto Grzeszczyszyn

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 596/2023.

Mallet, 01 de setembro de 2023.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***  
Prefeito de Mallet

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**4B219FAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/09/2023. Edição 2850  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>